



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **236.849,79** (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.026 Pavimentação de Ruas e Construção de passeios	4.4.90.00.00.00 (43)	1500	90.000,00
1.005 construção de Barracão	4.4.90.00.00.00 (24)	1500	60.000,00
2.032 Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.00.00 (207)	2660	68.821,79
	4.4.90.00.00 (99)	1660	18.028,00
Total Suplementado			236.849,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso 2660 (SF - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) no valor de R\$ 68.821,79 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) se dará pelo saldo do superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 18.028,00 (Dezoito mil e vinte e oito reais) da FDR 1660 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício

CNPJ 95.990.230/0001-51 **Fone/Fax (49) 3349-0010**

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

na fonte de recursos corrente e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) se dará pela anulação de dotação conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.020 Construção de Habitação Urbana e Rural	4.4.90.00.00.00 (107)	1500	80.000,00
	3.3.90.00.00.00 (106)	1500	70.000,00
Total Suplementado			150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de setembro de 2024.



NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento
na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural
Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 26 / 09 / 2024. Publicação
Nº 370 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação